

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 013/2025

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº Município de Paraíso do Sul Secretaria Municipal de Obras e Trânsito

OBJETO DA CONTRATAÇÃO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço e fornecimento de materiais necessários ao conserto da bomba e dos bicos injetores da escavadeira hidráulica da Secretaria de Obras e Trânsito.

BASE LEGAL: Dispensa de licitação – Art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021 (emergência ou calamidade pública).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito identificou falhas graves na escavadeira hidráulica do município, causadas pela entrada de água no tanque de combustível, o que impossibilita a partida normal do motor. A máquina só funciona momentaneamente com auxílio de spray, indicando danos na bomba e nos bicos injetores. A escavadeira hidráulica é única no município e essencial para serviços de infraestrutura e resposta a situações emergenciais. Considerando que o município decretou situação de emergência devido às fortes chuvas e aos estragos ocasionados, o reparo é urgente e imprescindível para garantir a continuidade dos serviços públicos e evitar maiores prejuízos à população.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Embora o município não disponha de um Plano Anual de Contratações (PAC) para 2025, a presente demanda é excepcional e decorre de situação de emergência oficialmente reconhecida. A contratação está alinhada com as diretrizes de manutenção e operação da frota de máquinas da Secretaria de Obras e visa restabelecer as condições de trabalho e o atendimento imediato às necessidades da comunidade afetada pelas chuvas.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- Reparo completo da bomba de combustível e dos bicos injetores da escavadeira hidráulica;
- Fornecimento e substituição de peças necessárias (bomba, bicos, vedantes, conexões);
- Teste completo de funcionamento após o reparo;
- Garantia mínima de 90 dias sobre o serviço e materiais utilizados;



Estado do Rio Grande do Sul

- Responsabilidade técnica pela execução e emissão de nota fiscal discriminando materiais e serviços.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade refere-se a um conjunto completo de serviço e fornecimento de materiais para uma escavadeira hidráulica. Não há previsão de repetição da contratação, sendo uma demanda pontual e emergencial.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consultadas empresas especializadas na recuperação de sistemas de injeção diesel e bombas de combustível para máquinas pesadas.

As alternativas identificadas são:

- Contratação de empresa que execute o serviço e forneça as peças conjuntamente (solução recomendada): garante compatibilidade, responsabilidade técnica e agilidade no reparo.
- Contratação separada de peças e mão de obra: alternativa inadequada, pois compromete a garantia e a responsabilidade técnica sobre o funcionamento do equipamento.
- Locação temporária de escavadeira hidráulica: enquanto o equipamento municipal estiver em conserto, será contratada uma máquina em caráter temporário para suprir as demandas emergenciais e garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais de recuperação e manutenção de vias.
- Aquisição de novo equipamento: inviável no curto prazo devido ao custo elevado e tempo necessário para o processo licitatório.

Dessa forma, opta-se pela contratação do conserto da escavadeira hidráulica municipal, concomitantemente à locação de equipamento substituto temporário, até que o reparo seja concluído, assegurando à manutenção das atividades operacionais e o atendimento imediato das demandas decorrentes da situação de emergência.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Com base nas consultas realizadas, o menor preço obtido até o momento foi de R\$ 16.700,00, incluindo materiais e mão de obra especializada. Esse valor é compatível com os preços praticados no mercado regional para serviços dessa natureza e reflete o custo total estimado para a execução integral e imediata do reparo.



Estado do Rio Grande do Sul

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta envolve a contratação direta, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, de uma empresa especializada que realize o conserto completo da bomba e bicos injetores da escavadeira hidráulica, fornecendo e instalando as peças necessárias. Essa medida restabelecerá rapidamente a operacionalidade do equipamento, permitindo à Secretaria de Obras retomar as atividades de recuperação das vias e contenção de danos causados pelas chuvas.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRAÇÃO

Não se recomenda o parcelamento da contratação, pois o serviço e o fornecimento de materiais são tecnicamente interdependentes. A execução integral pela mesma empresa garante:

- compatibilidade entre peças e serviço;
- responsabilidade técnica única;
- garantia conjunta;
- agilidade na solução, fundamental diante da situação emergencial.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com esta contratação, pretende-se:

- Restabelecimento imediato da escavadeira hidráulica;
- Continuidade dos serviços públicos essenciais de recuperação e manutenção;
- Redução de riscos e prejuízos decorrentes da paralisação da máquina;
- Atendimento eficiente à população afetada pelos efeitos das chuvas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONRATO

- Emissão de decreto de situação de emergência (já publicado);
- Obtenção de três orçamentos de empresas especializadas para instruir o processo;
- Elaboração deste Estudo Técnico Preliminar (ETP);
- Manifestação técnica e parecer jurídico sobre o enquadramento da dispensa;
- Emissão de autorização de contratação pela autoridade competente.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há necessidade de contratações correlatas ou interdependentes. O reparo da escavadeira hidráulica é uma ação autônoma e pontual, sem dependência de outras aquisições

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

O serviço não gera impactos ambientais significativos. Entretanto, recomenda-se que:



Estado do Rio Grande do Sul

 o combustível contaminado seja descartado conforme as normas ambientais vigentes;

 resíduos e peças substituídas tenham destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Município de Paraíso do Sul, 07 de novembro de 2025.

Maicon Dener da Silva Rodrígues Assessor Administrativo

Ciro Ari Jagnow Secretário de Obras e Transito

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ____/2025

Claiton Cléo Muller Prefeito Municipal de Paraíso do Sul